**SOLUÇÃO DE INCIDENTE DISCIPLINAR**

Em razão das evidências encontradas durante a apuração dos fatos do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 009/2022, datada de 22 de março de 2022, envolvendo o Incidentado **EDUARDO ESPINDOLA VARGAS - IPEN 725622.**

**RESOLVO:**

1. Corroborar com o parecer exarado pelo Conselho Disciplinar;
2. Dê-se ciência e vista do Parecer e Solução ao Incidentado e à Coordenação de Execução Penal;
3. Remeta-se cópia dos autos à MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, visando decisão daquele Juízo;
4. Arquive-se no prontuário do Incidentado e, após decisão judicial, registre-se.

Criciúma, 10 de outubro de 2022.

**RODRIGO FERREIRA**

Diretor do Presidio Regional de Criciúma

Policial Penal